

OBRAS DE ALTERAÇÃO REQUALIFICAÇÃO DO RINGUE DE CANIDELO

PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CANIDELO
Rua de Caracoi e Travessa de Santa Eufémia
Canidelo, Vila do Conde



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

**Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos
de Construção e Demolição**

OBRAS DE ALTERAÇÃO REQUALIFICAÇÃO DO RINGUE DE CANIDELO

PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CANIDELO
Rua de Caracoi e Travessa de Santa Eufémia
Canidelo, Vila do Conde



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

**Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos
de Construção e Demolição**

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março

J u n 2 0

Índice

1. Dados gerais da entidade responsável pela obra (dono da obra)	3
2. Dados gerais da obra	3
3. Dados gerais do empreiteiro/ construtor (a preencher depois da obra adjudicada ou contratada)	4
4. Dados sobre os RCD	5

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição RCD

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março

1. Dados gerais da entidade responsável pela obra (dono da obra)

Designação: Câmara Municipal de Vila do Conde

NIF: 505804 786

Morada: Praça Vasco da Gama

Código Postal: 4480-754 Vila do Conde

Telefone: 252 248 400

Fax: 252 641 853

E-mail: geral@cm-viladoconde.pt

Identificação do gabinete e/ou técnico responsável pelo projeto de execução:

Câmara Municipal de Vila do Conde

DOURV – Divisão de Obras de Urbanização e Rede Viária

2. Dados gerais da obra

Designação da obra: Requalificação do Recinto de Canidelo – Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo

Tipologia da obra: Alteração

Identificação do local de implantação: Rua de Caracoi e Travessa de Santa Eufémia

Freguesia: Canidelo

Concelho: Vila do Conde

Caraterização sumária da obra:

A propriedade com a área de 2.503m² forma o gaveto norte/nascente da Rua de Caracoi com a Travessa de Santa Eufémia e está inserida na malha urbana da freguesia.

À luz do PDM, o local está inserido em Zona de Equipamentos e abrangido por operação de loteamento, sendo que o lote em causa confina a nascente com lote habitacional e a norte com propriedade devoluta com utilização agrícola e inserida em Zona de Equipamentos.

A pretensão abrange o redimensionamento do recinto de jogo para dimensões oficiais, o fecho com cobertura e paramentos, a ampliação dos atuais balneários dos atletas e a introdução de sanitários para público e arrecadações, sob nova bancada.

A organização espacial e funcional responde aos requisitos programáticos, previamente definidos e ajustados nas anteriores fases de desenvolvimento do projeto, e atende o zonamento imprescindível neste tipo de equipamento, concretamente no que concerne à individualização/separação de espaços e circuitos entre atletas/árbitros e público.

Na vertente da localização, são intrínsecos à propriedade os atributos de inserção em área central da freguesia de Canidelo e as inerentes oportunidades, como sejam acessibilidades, adjacências, proximidades e exposição solar.

Na sequência de um levantamento cuidado das condições e patologias identificadas no recinto e de uma análise detalhada das oportunidades e condicionantes que foram extensivamente analisadas e justificadas na

memória descritiva do estudo preliminar, as soluções construtivas equacionadas no projeto respondem cabalmente aos pressupostos estabelecidos.

Em resumo, está intrínseco à reabilitação do recinto desportivo de Canidelo uma intervenção que responda às exigências espaciais e funcionais, com as necessárias compatibilizações, e que cumpra a legislação e regulamentação aplicável, no garante das condições fundamentais de segurança.

Resultante da conjugação do programa, das condicionantes consubstanciadas pela pré-existência, das disposições legais e regulamentares e da procura da solução técnico-económica mais adequada, o projeto engloba a demolição do existente, excetuando os muros da frente urbana e a nascente e o bloco de balneários existente, e a construção de novo pavilhão com espaços conexos e um novo bloco de balneários.

O Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo caracterizar-se-á por:

· No piso 0:

- Recinto de jogo com pé-direito duplo e área útil de 1.024m²;
- Acesso de atletas;
- Via de circulação interna de atletas com 19ml;
- Dois núcleos de balneários de atletas e árbitros com a área útil total de 122m², incluindo posto médico;
- Acesso de público com átrio;
- Via de circulação interna de público com 40ml;
- Arrumos, sanitários do público, bar, zona de espetadores pmc's, arrecadação e espaço técnico, totalizado a área útil de 114m²,

· Em piso elevado e aberto para o recinto de jogo:

- Bancada com a área útil de 200m², lotação de 266 espetadores sentados e servido por 2 escadas não enclausuradas nos topos,

e ainda pelos seguintes parâmetros:

- Área da propriedade:..... 2.503,00 m²
- Área de implantação:..... 1.504,00 m²
- Área bruta de construção:..... 1.704,00 m²
- Número de pisos:..... 0+1
- Altura da fachada:..... 7,10m

A obra envolverá as especialidades de Arquitectura (toscos e acabamentos), incluindo acessibilidades, equipamento fixo, sinalética e espaços exteriores, Estrutura, Electricidade, Segurança Integrada e Águas e Esgotos.

Em matéria de RCD, pressupõe-se que o empreiteiro e demais entidades direta e indiretamente afetas à execução da obra atenderão todos os diplomas regulamentares e legais aplicáveis, bem como o GUIA PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) EM OBRAS do LREC.

Data prevista para início da obra: setembro 2020

Duração da obra: 6 meses

3. Dados gerais do empreiteiro/ construtor

(a preencher depois da obra adjudicada ou contratada)

Designação:

NIF:

Morada:

Código Postal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Identificação do técnico responsável pela obra (diretor da obra a identificar):

Nº de registo de produtor de resíduos para a utilização das guias de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos:

Data de adjudicação da obra:

O plano deve ser acompanhado de comprovativo de inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos, quando aplicável.

4. Dados sobre os RCD

Metodologia de incorporação de reciclados na obra: Em virtude das características e das atividades previstas para a obra, não se prevê o recurso a reciclados. Contudo, regista-se que a maioria dos materiais de acabamentos previstos (mosaico hidráulico, mdf hidrófugo, placas de cimento e aglomerado de madeira, tetos em gesso cartonado, caixilharia de alumínio, etc.) integram nas suas composições de fabrico algumas matérias-primas provenientes de ações de reciclagem.

Proveniência, identificação dos reciclados e da quantidade a incorporar na obra:

Identificação dos reciclados	Origem	Quantidade a incorporar na obra (t ou m ³)
Não aplicável		

Metodologia de prevenção de RCD (a nível de quantidade e perigosidade):

Os métodos construtivos que serão adotados, bem como os materiais considerados para a presente obra serão selecionados tendo em conta um conjunto de critérios, nomeadamente, a nível da prevenção/produção de resíduos e o estipulado no processo de concurso. O primeiro passo para uma correta gestão de resíduos é o desenvolvimento de esforços que minimizem a sua produção e que diminuam a sua perigosidade (utilizar materiais que não originem RCD perigosos). A geração de resíduos durante a fase de construção é fruto das perdas dos processos construtivos. Parte das perdas do processo permanecem incorporadas nas construções, na forma de componentes, cujas dimensões finais são superiores às aquelas projetadas. É possível diminuir estas perdas e da quantidade de resíduos de construção, através das metodologias abaixo descritas, e que serão contempladas ao longo da execução da presente obra.

- Aperfeiçoamento de projectos;
- Evitar comprar materiais em excesso, diminuir quantidades em stock;
- Correto acondicionamento de materiais para não se danificarem;
- Reutilizar os próprios resíduos gerados em obra na execução de novas estruturas em que a sua utilização seja possível, sem colocar em causa a qualidade de execução;
- Seleção adequada de materiais. Estudar a compra de materiais alternativos de menor

perigosidade;

- Embalagens recicláveis/reutilizáveis na compra dos materiais;
- Formar os recursos humanos, nomeadamente no que concerne à correta separação de resíduos. Etiquetar cada contentor ou bidão, para mais facilmente cada colaborador realizar a correta separação dos resíduos.

As operações de construção e demolição geram diferentes tipos de resíduos. De entre os resíduos gerados, os materiais inertes e os resíduos não perigosos são os resíduos que mais facilmente apresentam condições para a sua reutilização. Os resíduos não reutilizáveis devem ser removidos de acordo com a legislação em vigor para os destinos apropriados à sua eliminação, operadores licenciados.

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas ações e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra e a demolição seletiva e faseada que permitam efetuar a triagem in situ dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais.

Serão desenvolvidas e registadas ações de sensibilização, pelo empreiteiro, junto dos trabalhadores, com o objetivo de promover a sua adesão à correta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Identificação e quantidade dos RCD a produzir bem como a sua origem e destino:

Identificação dos RCD (Código LER ¹⁾)	Origem	Quantidade a produzir (t ou m ³)	Destino
17 01 07 – Mistura de Betão, Blocos, ladrilhos, telhas e mat. cerâmicos	Demolições do recinto de jogo, bancadas e edificações	592 m ³	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 02 01 – Madeira	Remoção de vãos interiores e exteriores, guarnecimentos, tetos falsos, incluindo estrutura, e resíduos dos trabalhos de construção, incluindo embalagens	2 m ³	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 02 02 – Vidro	Remoção dos vãos interiores e exteriores	1m ³	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 02 03 - Plástico	Embalagens e proteções de materiais de construção	8m ³	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 04 01 - Cobre	Remoção da cablagem de eletricidade e telecomunicações e resíduos dos trabalhos de construção	0,1 t	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 04 02 - Alumínio	Caixilharias em	2 m ³	Operador licenciado

	alumínio dos edifícios a demolir		para a gestão de resíduos
17 04 06 – Ferro e aço	Demolição da rede de águas e resíduos dos trabalhos de construção	2 t	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 04 11 - Cabos	Elettricidade e telecomunicações na construção	0,05 t	Operador licenciado para a gestão de resíduos
17 09 03 – Outros resíduos, incluindo mistura, contendo substâncias perigosas	Trabalhos de construção	20 m3	Operador licenciado para a gestão de resíduos

Identificação dos materiais e da quantidade a reutilizar em obra (incluindo solos e rochas de escavação não contendo substâncias perigosas):

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar em obra (t ou m ³)	Quantidade a reutilizar noutra destino (t ou m ³)	Destino
17 05 04 – Solos e rochas não contaminados	18 m3	0	Aterro entre elementos de fundação e nos espaços exteriores, incluindo solo vegetal

Metodologia de triagem de RCD:

A triagem será feita no local da obra, em espaço a designar pelo empreiteiro e a submeter à aprovação do Dono de Obra. Todos os resíduos produzidos em obra serão devidamente triados, se possível, no próprio local de produção, devidamente identificados, em termos ambientais, com a designação do resíduo armazenado e respectivo código LER.

No que se refere ao transporte dos RCD, o mesmo deve ser acompanhado das guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição, de acordo com a Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho. O produtor deve preencher as guias de transporte e certificar-se que o destinatário se encontra devidamente licenciado como operador de gestão de resíduos. O destinatário operador de gestão de resíduos deve fornecer ao produtor ou detentor, no prazo de 30 dias contados da data de recepção dos resíduos, uma cópia do exemplar da guia de acompanhamento.

Metodologia de acondicionamento de RCD:

O acondicionamento será feito no local da obra, em espaço a designar pelo empreiteiro e a submeter à aprovação do Dono de Obra. Os resíduos produzidos na empreitada, serão devidamente armazenados na zona delimitada para o efeito a aguardarem o encaminhamento a destino final. Serão definidos locais para armazenamento temporário de resíduos não perigosos e perigosos.

Todos os resíduos produzidos em obra serão devidamente acondicionados, por tipologia, em

contentores ou recipiente específicos, consoante a sua perigosidade, sendo localizados com acesso facilitado aos veículos de transporte.

Quando os contentores ou outros recipientes atingir a capacidade máxima de armazenagem temporária, será desencadeado o processo de expedição para a eliminação/valorização numa entidade licenciada.

Estimativa dos custos financeiros da gestão de resíduos de construção e demolição, incluindo o transporte e a entrega em operador licenciado ou a sua deposição em local autorizado:

Transporte	Entrega no destino		Outros custos	Total
	Operador	Deposição		
3.000 €	500 €	300€	400€	4.200€

O transporte rodoviário dos resíduos cumpre com as normas referidas no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março e é acompanhado de guias de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos.

Toda a área afeta à obra será limpa após a conclusão da mesma.

Data de elaboração do plano:

Dono da obra

Assinatura:

Nome:

(_____)

Técnico responsável pelo projeto de execução

Assinatura:

Nome:

(_____)

Data de adjudicação ou contratação da obra:

Diretor da obra

Assinatura:

Nome:

(_____)

Nota:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, o plano de prevenção e gestão de RCD pode ser alterado pelo dono da obra na fase de execução, sob proposta do produtor de resíduos de RCD, ou, no caso de empreitadas de conceção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada. Sempre que for efetuada uma alteração ao plano deve ser preenchido o modelo “Alteração do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição”, e anexado ao plano original.